



APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

06 / 08 / 25
DATA
ASSINATURA
Neuchama Senara Antonio

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 43, III c/c art. 63, VI c/c art. 92, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, destinado a criação de "Fonte do Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", para custeio de despesas de eventos municipais.

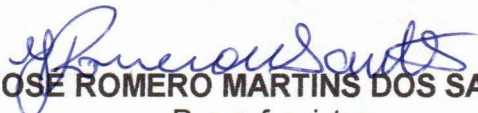
Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02100	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
1014	CULTURA E AÇÃO	
2105	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

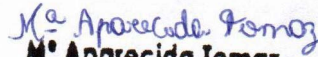
Art. 3º Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

RECEBIDO
EM. 03/07/2025


Mª Aparecida Tomaz
Diretora Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

RECEBIDO

EM 03/07/2025

M^{te} Aparecida Tomaz
Direta - administrativo

MENSAGEM Nº 020/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 020, de 01 de julho de 2025**, que **autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de criar a fonte de recurso "701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados"**, voltada ao custeio de **eventos municipais**, notadamente o **"Viva São João Montadas"**.

Diante da relevância da matéria e do relevante interesse público, **solicito a esta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.**

I – JUSTIFICATIVA.

A presente proposição visa regularizar, no âmbito orçamentário e contábil, a fonte de recursos oriundos de convênio estadual celebrado para a realização das festividades juninas do Município. Trata-se de uma medida indispensável à adequada execução orçamentária e à quitação das obrigações decorrentes do evento, promovido com ampla participação popular e reconhecimento público.

O **"Viva São João Montadas"** movimentou a cidade por **quatro dias de festa, alegria e tradição**, valorizando a cultura nordestina, o comércio local e gerando oportunidades para artistas, comerciantes e empreendedores. Foi uma verdadeira celebração da identidade do nosso povo. A cidade se encheu de cores, sorrisos e memórias afetivas, reafirmando Montadas como polo regional de cultura e animação junina. A resposta da população foi clara e unânime: **foi um sucesso!**

Assim, a autorização legislativa ora pleiteada é necessária para permitir o adequado processamento dos valores recebidos por meio de convênio estadual e sua correta vinculação à despesa com o evento.

Diante da relevância do tema e da urgência na regularização das despesas realizadas, solicitamos a aprovação célere da presente matéria, reiterando os votos de elevada estima e consideração.

Ademais, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres membros desta Casa Legislativa, a fim de dar continuidade à boa gestão dos recursos públicos e à valorização da cultura local.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 1º de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o